



DECRETO N. 080/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

**ALTERA OS VENCIMENTOS CONSTANTES DO
DECRETO Nº. 026, DE 04 DE FEVEREIRO DE
2021 PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO
PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU.**

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal 2.226/2017, Código Tributário Municipal, e o Decreto 026/2021,

Considerando os vencimentos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, previsto no Decreto Nº. 026, de 04 de fevereiro de 2021, constante do Boleto destinado ao recolhimento do Imposto.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de julho de 2021, o prazo para pagamento do total à vista (parcela única), do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, exercício 2021.

Art. 2º - Fica prorrogado até o dia 30 de julho de 2021, o prazo para pagamento da primeira parcela com vencimento em 09/07/2021, do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, exercício 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2021.

Prefeitura de Janaúba, MG, 13 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito do Município de Janaúba

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 13 / 07 / 2021**

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" Gestão 2021 a 2024
Seção de Legislação

Decreto 080/2021 - Página: 1/1